

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4

EDITAL Nº 011/2021–SEAD - Processo Seletivo Simplificado - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 011/2021 – SEAD, divulgado e homologado no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br> e Diário Oficial de Goiás à(s) pág. (s) 20/24 do Diário Oficial nº 23.696 de 14 de dezembro de 2021, CONVOCA os classificados / habilitados no certame, conforme disposto no quadro Anexo I, para apresentarem a documentação para fins de firmarem contrato por tempo determinado com este Departamento.

A entrega da documentação para a contratação será realizada pelo candidato na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e os convocados deverão comparecer no DETRAN - Sede, localizado na Av. Atilio Correia Lima, Nº 1.875, Cidade Jardim, CEP 74425-901, Goiânia-GO, telefone: (62) 3272-8340, **exclusivamente no prazo estabelecido**, qual seja, **das 08:30 as 16:00 horas do dia 25/09/2023 até o dia 28/09/2023**, não podendo ser alterada ou prorrogada a data da entrega da documentação.

O candidato deverá efetuar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no seguinte endereço eletrônico: [http:// http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php](http://http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php). **O cadastro do usuário deverá estar validado antes da apresentação presencial e entrega da documentação.**

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado nesta convocação, será declarado desistente.

No prazo estabelecido (**das 08:30 as 16:00 horas do dia 25/09/2023 até o dia 28/09/2023**), o candidato deverá se apresentar à sede da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do DETRAN com a seguinte documentação original e cópias:

1. Para todos os cargos:

1.1 Documentos Pessoais

- CPF,
- RG,
- Título de Eleitor,
- PIS/PASEP,
- Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio,
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (candidatos com idade entre 21 e 45 anos),
- Certidão de Nascimento dos filhos,
- Carteira de Trabalho (todas e contendo as páginas da foto, dados pessoais, os contratos de trabalho registrados, incluindo a página seguinte ao último contrato registrado),
- Comprovante de Endereço atualizado;

1.2 Comprovante de Conta Corrente junto à Caixa Econômica Federal: Para abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, será exigido documento de identidade dentro do prazo de validade, CPF, comprovante de endereço em nome do servidor contratado (cuja emissão não tenha extrapolado 60 dias).

1.3 Consulta Qualificação cadastral – CQC - Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP, com a Mensagem “Os dados estão corretos”.

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>).

1.4 Certidão criminal estadual e federal: OBS 1: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual; OBS 2: A certidão expedida pela Justiça Federal (Seção Judiciária de Goiás) pode ser emitida pelo site <http://www.trfl.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal; OBS 3: Caso a certidão esteja positiva, deve apresentar também a Certidão Narrativa das ações existentes para fins de análise.

1.5 Certidão cível estadual e federal: OBS 1: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual; OBS 2: A certidão expedida pela Justiça Federal (Seção Judiciária de Goiás) pode ser emitida pelo site <http://www.trfl.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal; OBS 3: Caso a certidão esteja positiva, deve apresentar também a Certidão Narrativa das ações existentes para fins de análise.

1.6 Certidão negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios: OBS 1: A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios, pode ser a emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios;

1.7 Certidão negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás: OBS: A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.8 Certidão de quitação eleitoral: OBS 1: A certidão de Quitação Eleitoral, pode ser a emitida pelo site <http://www.trego.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

1.9 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF: OBS 1: A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

1.10 Certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia: OBS 1: A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.

1.11 EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL: Apresentar aprovação em laudo de avaliação de **aptidão física e mental**, a ser realizado por clínica credenciada junto ao Detran-GO (Campt, Capt, Clínica Direção, Clínica Exame, Clínica Médica e Psicologia Goiânia, Compet, Copstran, Psicodetran, Psicotran, dentre outras).

1.12 DECLARAÇÕES: (Disponíveis na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas)

- **DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS:** Certificação de não ocupar outro cargo ou estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República; não ser aposentado por invalidez; não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal. **OBSERVAÇÃO:** O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos **deverá apresentar** Declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos antes da contratação, o DETRAN verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.
- **DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E OU PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:** Certificação de que não possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não. (Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, caso ocorra essa situação)
- **DE NÃO VÍNCULO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIAS:** Certificação de que não possua vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos, ressalvadas, ainda, as acumulações de cargos/empregos previsto na constituição Federal.

- **DE NÃO TER SIDO RESPONSABILIZADO OU CONDENADO:** Certificação de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade ou sanção por transgressão disciplinar praticada na administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresas públicas ou sociedade de economia mista no âmbito do poder municipal, estadual ou federal e de não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.
- **DE NÃO VÍNCULO COM AGENTES PÚBLICOS:** Certificação, por escrito, negativa de vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes públicos enumerado no art. 1º do Decreto nº. 7.257, de 17 de março de 2011;

1.13 CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD): Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena. **A certidão será emitida pela Corregedoria Setorial do DETRAN e já estará disponível na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do DETRAN.**

2. Para o cargo de Apoio Administrativo

2.1 Diploma de Conclusão de Ensino Superior, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

OBS: 1 - PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO – PCD apresentar também o **Laudo Médico Original emitido nos últimos 12 meses**, obedecendo às exigências elencadas no Edital nº 11/2021-SEAD nos itens 7.8.1 a 7.8.6.

OBS: 2 – Deverá apresentar a Carteira de Registro no Conselho da categoria (p. ex. CREA, CAU, OAB, CREMEGO, etc...) caso possua ou Declaração de que não é inscrito no Conselho ou que não exista conselho para aquela categoria. Caso seja inscrito no conselho, deverá apresentar também a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.

OBS: 3 – Deverá apresentar um curriculum completo para análise de perfil e alocação no setor.

3. Para o cargo de Arquiteto I e II

3.1 Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Arquitetura, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

3.2 Registro Profissional no Conselho Regional de Arquitetura – CAU

3.3 Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.

4. Para o cargo de Contador

4.1 Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Ciências Contábeis, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

4.2 Registro Profissional no Conselho de Classe

4.3 Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.

5. Para o cargo de Engenheiro I e II

5.1 Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Engenharia Civil, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

5.2 Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

5.3 Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria

6. Para o cargo de Engenheiro Eletricista

6.1 Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Engenharia Elétrica, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

6.2 Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

6.3 Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria

7. Para o cargo de Psicólogo

7.1 Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Psicologia, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

7.2 Comprovação de Especialização em Psicologia do Trânsito

7.3 Registro Profissional no Conselho de Classe

7.3 Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por este Departamento Estadual de Trânsito.

O classificado deverá firmar, no ato da apresentação da documentação para a contratação, o requerimento (disponibilizado pela GGDP) e as declarações citadas no item 1.12 acima e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio deste Departamento Estadual de Trânsito.

O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos antes da contratação, o DETRAN verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

O efetivo exercício dos convocados relacionados, será na data designada no contrato (podendo haver alteração da data de efetivo exercício, exclusivamente pelo Detran).

Goiânia-GO, 30 de agosto de 2023.

Jose Lúcio Alves de Oliveira
Diretor de Gestão Integrada

Waldir Soares de Oliveira
Presidente do DETRAN – GO

ANEXO I

Apoio Administrativo - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	N.º Inscrição	Nome
50	51214	ROSELI RODRIGUES DE CARVALHO RANGEL
51	48989	MARIZA MONTEIRO DE SOUZA
52	49246	VILMAR CLEMENTINO DA SILVA
54	50434	TALITTA ATAIDES DE MORAIS
55	49255	ISABELA DIAS MARTINS
56	50548	VANESSA FERREIRA ALVES BORGES
57	50033	LETICIA CIRQUEIRA DE AGUIAR
58	47730	VICTORIA DE MELO LEAO
59	50114	MARIA LUIZA DE ARRUDA

60	48227	RENATA CORREA DA SILVA
61	49843	JAYRA SEMIRAMES GOIS
62	51402	ALICE FREITAS DE SOUZA
63	50438	CLEYTON BARRETOS DE OLIVEIRA

Apoio Administrativo - GOIANIA/GO | PCD

Classificação	N.º Inscrição	Nome
5	50978	DANIEL SOARES DA SILVA

Arquiteto II - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	N.º Inscrição	Nome
4	51234	MARIANGELA VINCIGUERRA

Contador - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	N.º Inscrição	Nome
3	48792	CHARLES SOARES BEZERRA

Engenheiro Civil II - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	N.º Inscrição	Nome
22	48287	KENIA MARA BRANDAO
23	50724	CAROLINE TEIXEIRA DE JESUS
24	49074	FERNANDO FELIX DOS SANTOS
25	50585	TAIS TANER DA SILVA
26	49650	PABLINY PAIVA DA ROCHA
27	49798	MARCIO COSTA E SILVA

Engenheiro Eletricista - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	N.º Inscrição	Nome
4	50517	ROBERTO JOSE DA SILVA

Psicólogo - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	N.º Inscrição	Nome
3	48450	GABRIELLA FERREIRA DOS SANTOS

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCIO ALVES DE OLIVEIRA, Diretor (a)**, em 30/08/2023, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 30/08/2023, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51240794** e o código CRC **227FD4F3**.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE
JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (32)3272-8340.



Referência: Processo nº 202100025048244



SEI 51240794

Criado por [keilismar](#), versão 6 por [keilismar](#) em 30/08/2023 09:50:10.